



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 067 / 03**

**Dispõe sobre criação de cargo de Auxiliar de Enfermagem.**

**WILSON BASSIT**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que;

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 15.10.2003 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar.

**Artigo 1º** - Ficam criados e anexados aos já existentes 4(quatro) cargos de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município (Lei nº 2093/92), conforme segue abaixo:

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	CARGA/HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS P/PREENCHIMENTO DO CARGO
<b>04</b>	<b>AUXILIAR DE ENFERMAGEM</b>	<b>4-A</b>	<b>44 HORAS</b>	<b>Habilitação específica para o cargo com registro no COREN</b>

**Artigo 2º**- O preenchimento do cargo só será permitido á pessoa habilitada em concurso público e que atenda aos requisitos mínimos exigidos.

**Artigo 3º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 20 de outubro de 2.003.

**WILSON BASSIT**  
Prefeito Municipal